



PARECER ÚNICO Nº 292/2013 – PROTOCOLO SIAM 1944101/2013

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 10281/2009/001/2011	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento	
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença Prévia e de Instalação Concomitantes – LP+LI	VALIDADE DA LICENÇA: 06 (seis) anos		
PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:	
Outorga	00831/2012 00832/2012	Concedida – Aguardando julgamento da licença para publicação	
DAIA	00378/2012 03785/2011		
EMPREENDEDOR: MOZART MENDES DE FREITAS - ME	CNPJ: 18.455.022/0001-01		
EMPREENDIMENTO: MOZART MENDES DE FREITAS - ME	CNPJ: 18.455.022/0001-01		
MUNICÍPIO: Sete Lagoas/MG	ZONA: Rural		
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69	LAT/Y 19° 25' 28,4"	LONG/X 44° 21' 25,81"	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
NOME:			
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio Paraopeba		
UPGRH: Rio Paraopeba	SUB-BACIA: Córrego da Gineta		
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE	
A-02-09-7	Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento (Calcário)	3	
A-05-01-0	Unidade de tratamento de minerais – UTM;	3	
A-05-04-5	Pilhas de rejeito / estéril	3	
A-05-02-9	Obras de infra-estrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas);	3	
A-05-05-3	Estrada para transporte de minério/estéril	3	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Vinicius Augusto da Silveira Vieira		82.416-D CREA-MG	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 79516/2011; 93697/2012		DATA: 24/08/2011 24/04/2012	
EQUIPE INTERDISCIPLINAR		MATRÍCULA	ASSINATURA
Mariangela Evaristo Ferreira – Analista Ambiental (Gestor)		1.262.950-7	
Jacqueline Moreira Nogueira – Analista Ambiental		1.155.020-9	
Flora Misaki Rodrigues – Analista Ambiental		1.274.271-4	
Thiago Cavanelas Gelape – Analista Ambiental		1.150.193-9	
Igor Porto – Analista Ambiental		1.206.003-4	
Vladmir Rabelo Lobato e Silva – Gestor Ambiental de Formação Jurídica		1.174.211-1	
De acordo: Anderson Marques Martinez Lara – Diretor Regional de Apoio Técnico		1.147.779-1	
De acordo: Bruno Malta Pinto – Diretor de Controle Processual		1.220.033-3	



1. Introdução

O presente parecer único tem como objetivo subsidiar o julgamento do pedido de Licença Prévia (LP) concomitante com a Licença de Instalação (LI) para Mozart Mendes de Freitas – ME, DNPM 831.340/1994, no município de Sete Lagoas, MG.

Estão sendo licenciadas as seguintes estruturas / atividades: Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento (Calcário); Unidade de tratamento de minerais – UTM; Pilhas de rejeito /estéril; Obras de infra-estrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas) e Estrada para transporte de minério/estéril.

O empreendedor formalizou o processo de licenciamento dia 22/06/2011. Foi apresentado o PCA - Plano de Controle Ambiental e RCA – Relatório de Controle Ambiental, porém, com base na Resolução CONAMA 01/1986, foi solicitado do empreendedor a entrega do EIA/RIMA com formalização em 17/01/2012. Desse modo, a análise técnica pautou-se nas informações apresentadas no EIA/RIMA e do PCA e RCA, nas observações feitas durante as vistorias no local do empreendimento - Autos de Fiscalização nº 79516/2011 e 93697/2012, nas informações complementares apresentadas pelo empreendedor.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento tratar-se-á de uma mineração de mármore ou calcário marmorizado com tratamento/beneficiamento manual (pedra mosaico) e mecânico via seco (britagem).

O empreendimento em questão encontra-se inserido na área total da Fazenda Capão Derrubado de 86,22 ha, Zona Rural, Distrito de Riacho do Campo, município de Sete Lagoas – MG, processo DNPM 831.340/1994. Alvará de pesquisada n.º 137 de 02/01/2001, cujo Relatório Final de Pesquisa foi aprovado com redução de área e teve sua aprovação publicada no DOU de 07/11/2005. Foi apresentado o ofício nº 1.714/2010/DGTM/SUPRIN/DNPM/MG, de 28/10/2010, comunicando que o PAE referente ao Processo DNPM 831.340/1994 havia sido aprovado para a produção de 60.000 t/ano de calcário.

O aproveitamento da jazida se fará tanto do calcário como do mármore (calcário marmorizado). A lavra será iniciada pelo mármore, que se destinará ao uso como piso ou revestimento, principalmente como pedra de talhe tipo mosaico português e o material que não tiver características pêra este fim será britado para diversos fins na construção civil e outros usos.

Recursos Humanos Número total de funcionários: 20 Próprios: 20 a 40 Terceirizados: trabalhando: 264 dias úteis / ano; 22 dias/mês em 8 horas/dia.

Capacidade de Produção Capacidade nominal instalada: 90.000 t./ano ROM (média mensal): 7.500t. Produto (s) / Produção (média mensal): 7.500 t Avanço de lavra anual (em ha): 1,0 ha (estimado) Rendimento operacional: 80% Reserva medida de calcário: 40 milhões de toneladas Vida útil da jazida: acima de 500 anos.

Dimensões (área em ha) Polígono minerário DNPM: 86,22 hectares de pesquisa minerária Reserva Legal: averbada 9,44 hectares Área diretamente afetada (minerada): 17,89 hectares Cava final: 17,89 hectares Área(s) destinada(s) à preservação APP(s): 3,22 hectares de margem de córrego (não afetada) 13,28 hectares de declividade diretamente afetada.



Estruturas serem licenciadas.
Fonte: EIA/RIMA

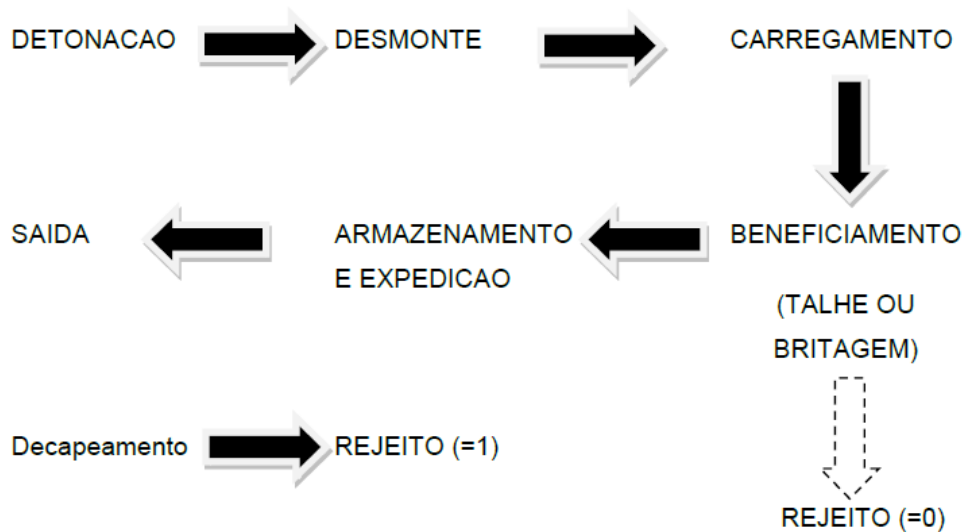
Método de Lavra

O desenvolvimento do projeto de lavra e beneficiamento se apoiará nas características da jazida, na meta de produção e na especificação dos produtos almejados. A meta de produção efetiva definida pela empresa para esta área é de 5.000 t/mês, distribuída entre as granulométricas discriminadas e pedra de talhe. Tipos de produtos da britagem:

- Pó calcário < 1/2" - Granulometria abaixo de 1/2" (direcionado para moagem).
- Brita 0 - < 1/2" - Granulometria abaixo de 12,7mm
- Brita 1 - + 1/2" a 1" - Granulometria entre 12,7 e 25,4mm
- Brita 2 - +1" a 1 1/2" - Granulometria entre 25,4 e 38mm
- Brita 3 - +1 1/2" a 3" - Granulometria entre 38 e 76,2m

Regime Operacional

Em função desta meta de produção, da simplicidade técnica de uma usina de beneficiamento que atenda a essa meta e dos equipamentos de carregamento e transporte dimensionados, adotou-se o seguinte regime operacional de Perfuração, Desmonte, Carregamento, Transporte e Beneficiamento, conforme fluxograma abaixo:



Método de Lavra

As características do jazimento, com camadas subhorizontais aflorantes de calcário, determinam o emprego do método de lavra a céu aberto, em bancadas, com a configuração final de uma cava parcialmente fechada, com as operações de lavra se desenvolvendo com a seguinte seqüência:

- Remoção do material estéril (manto de alteração) por meio de trator de esteira. Essa operação ocorrerá em uma pequena parte da jazida;
- Perfuração do minério através de martelotes pneumáticos de 42 mm de diâmetro;
- Detonação para desmonte e fragmentação da rocha;
- Carregamento do minério por meio de pá carregadeira Michigan-55 ou similar, de 1,6m;
- Transporte do minério e do estéril (quando presente) em caminhões basculantes tipo Mercedes Benz modelo 1513 adaptados, de 10 toneladas de capacidade de carga, para o britador primário.

Todas as operações serão apoiadas por equipamentos auxiliares tais como trator de esteiras, caminhão-pipa com aspersores, pá-carregadeira com pneus, veículo utilitário, etc. A lavra obedecerá a uma exploração seletiva, devido às alterações físicas do jazimento. Esta característica da jazida permitirá a produção de dois produtos distintos: a pedra de talhe, também conhecida como “pedra portuguesa” e a produção de brita. A altura das bancadas será de 3,0 metros, estabelecida de forma a compatibilizá-las com a escala de produção requerida, com o porte dos equipamentos selecionados e com o máximo rendimento do plano de fogo. As bancadas serão direcionadas perpendicularmente ao mergulho das camadas, visando melhor rendimento dos explosivos, prática usualmente adotada.

Equipamentos Utilizados

Os principais equipamentos necessários à lavra e suas características são: 01 Pá carregadeira sobre pneus 1,60m³; 02 Compressor 79 pcm; 02 Caminhões basculantes 10t; 04 Martelotes 24kg.

Infra-Estrutura de Apoio

- 01 Escritório (deverá ser locado onde é a atual sede da fazenda)



- 01 Refeitório/Cozinha
- 01 Vestiários/Banheiros
- 01 Pátio de beneficiamento
- 01 Pátio de circulação interna e acessos
- 01 Oficina e lavador
- 01 Caixa de separação de água e óleo
- 01 Fossa séptica
- 01 Caixa de água

Fontes de Abastecimento de Energia

A energia elétrica necessária ao empreendimento (escritório, banheiro, etc) já é fornecida pela CEMIG – Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A, que supre a região com linhas de alta e baixa tensão.

Fontes de Abastecimento de Água

A água utilizada para consumo humano na fazenda é atualmente feita por duas cisternas que possuem processos de regularização 00831/2012 e 00832/2012, que operava por uma roda de água quando não havia luz na propriedade, mas hoje a água é bombeada por uma moto bomba elétrica.

Como o processo de britagem deverá ser via seca, para o empreendimento a água será utilizada com finalidade de dessedentação humana, sanitários, refeitório, irrigação de jardins e aspersão nas vias e nos equipamentos para controle de poeira.

3. Caracterização Ambiental

Pelas coordenadas geográficas do empreendimento SAD 69 fuso 23 -44.3599 -19.4246, do Município de Sete Lagoas/MG em consulta ao SIAM, verificamos que o empreendimento não se encontra dentro da Unidade de Conservação.

Os estudos apresentados definirão como as áreas de estudo como:

ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA – AII

Meio Físico

A área de influência indireta para o meio físico será considerada a área da sub-bacia em que se encontra o empreendimento, a sub-bacia do Córrego da Gineta, totalizando aproximadamente 75 km² e a sub-bacia do rio Paraopeba de 13.643 km²

Meio Biótico

A Área de Influência Indireta abrange as propriedades vizinhas e toda a serra onde localiza-se a jazida que é um divisor de bacias, área de drenagem, além do trecho do córrego da Gineta próximo da área.



Meio Socioeconômico

A Área de Influência Indireta compreende a cidade de Sete Lagoas, município sede do empreendimento, que faz recolhimento dos impostos e instrui a aplicação das leis municipais.

ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA – AID

Área de Influência Direta pode ser considerada tanto o perímetro da propriedade para os três meios.

ÁREA DE ENTORNO – AE

Meio Físico

A área de entorno para o meio físico será considerada a área da poligonal do DNPM, totalizando 86,22 hectares.

Meio Biótico

Compreende a Área Diretamente Afetada e as Áreas de Entorno do empreendimento, representada em uma área total de aproximadamente 90,0ha. Nesse limite os impactos da atividade como ruídos emissão de poeira podem ser sentidos.

Meio Socioeconômico

Sobrepõe-se a ADA

ÁREA DIRETAMENTE AFETADA – ADA

Meio Físico

A área diretamente afetada para o meio físico será considerada a área de operação do empreendimento, ou seja, o pit de lavra e demais áreas necessárias na operação, como pátios, acessos internos, infra- estrutura geral, pilas de rejeito e estéril, totalizando aproximadamente 25,00 hectares.

Meio Biótico

A área sujeita aos impactos diretos da operação do empreendimento. A jazida da mineração, os acessos e as instalações necessárias para o desenvolvimento da atividade, compreendendo uma área um pouco maior que o limite da propriedade de 90 ha.

Meio Socioeconômico

Próximo a mineração existem apenas algumas moradias e propriedades rurais. Diretamente essas pessoas são afetadas pelo aumento na circulação de pessoas e veículos nas vias de acesso. O núcleo populacional mais próximo é o do Riacho do Campo.

ALTERNATIVAS LOCACIONAIS

O projeto será implantado em área onde esta localiza jazidas formadas por eventos geológicos e tectônicos, afirmamos que não há alternativa técnica locacional à proposta atualmente no processo DNPM 831.340/1994, coordenadas central: Lat. 19º 25' 24,3"S e Long. 44º 21' 41,5" W, na Fazenda Capão Derrubado, Zona Rural, Distrito de Riacho do Campo, município de Sete Lagoas – MG. E as demais estruturas estão localizadas dentro ou próximo da área de lavra.



3.1 MEIO FÍSICO

Segundo os estudos apresentados o levantamento de informações do meio físico baseou-se em pesquisas bibliográficas de dados secundários em literatura especializada, técnicos que trabalham na região, moradores, vistorias in loco e conhecimento Ad Hoc. Para coleta de informações in loco, procedeu-se vistorias e pericias. Todo o trabalho de campo foi realizado nos meses de março a junho de 2011.

Abaixo segue um pequeno resumo dos estudos apresentados:

Clima

A região de Sete lagoas - MG, encontra-se submetida a influências macro climáticas de origem amazônica, nordestina, austral e atlântica (Azevedo & Caser, 1980). O Município enquadra-se no tipo climático AW (Tropical estacional quente e úmido) na classificação de Köppen.

Solos

Na região o marco geológico é dominado amplamente por rochas calcárias, inseridas em um contexto de morfologia cárstica, superimpondo-se efeitos da erosão química e o desenvolvimento de pedimentos, nas áreas morfologicamente retrabalhadas. Foi constatado nas áreas visitadas que as classes taxonômicas de solos predominantes na área de impacto direto são: Neossolos litólicos; Argissolos (Podzolicos); Neossolo Coluvial; Neossolos flúvicos (Hidromorficos) e Latossolos.

Geologia/Geomorfologia

A área encontra-se na Província São Francisco do Neoproterozóico, no domínio do Grupo Bambuí, Subgrupoparaopeba.

As grandes unidades geomorfológicas presentes na região são: as serras de Santa Helena a NW e a do Quadrilátero Ferrífero a Sul e a Depressão Sanfranciscana, que se desenvolve desde os limites das outras duas unidades, para N/NW. Na borda oeste dessa última está localizada a área em estudo, próxima à transição dos depósitos basais da seqüência carbonática do Grupo Bambuí para os granito-gnaisses do Complexo Basal, de idade Arqueana.

Espeleologia

No âmbito do EIA foi apresentado caminhamento espeleológico da área do empreendimento. Em maio de 2012, a equipe técnica da Supram Central realizou vistoria na área do empreendimento e identificou que o caminhamento realizado ocorreu apenas nas bordas do maciço carbonático da área da lavra. Diante disso, o caminhamento foi considerado insatisfatório pela equipe técnica da Supram, sendo solicitado adensamento do mesmo.

Em setembro de 2012, foi apresentado um novo caminhamento espeleológico da área diretamente afetada acrescido de um raio de 250 metros. Após nova avaliação técnica da Supram Central, o novo caminhamento espeleológico também foi considerado insatisfatório em função da malha percorrida durante os estudos ainda ser considerada insuficiente pela equipe técnica. Em agosto de 2013, foi solicitado um novo adensamento do caminhamento apresentado.

Em outubro de 2013, foi apresentado o terceiro estudo de prospecção espeleológico na área do empreendimento. Após avaliação técnica, o caminhamento apresentado foi considerado satisfatório pela Supram Central.

Foram identificadas pequenas feições cársticas no afloramento carbonático que possuem em média 1 metro de projeção horizontal. Pequenas fendas estreitas também foram identificadas. Não foram



identificadas nenhuma cavidade natural subterrânea na área do empreendimento. Embora esteja inserida na formação Sete Lagoas, na área objeto da extração mineral ocorre uma cobertura considerável de sedimentos da Formação Santa Helena (metasiltitos) sobre os carbonatos que impede o desenvolvimento de formações cársticas mais exuberantes.

Será condicionado neste parecer o acompanhamento de um espeleólogo durante as etapas de supressão de vegetação, visando garantir a proteção do patrimônio espeleológico caso seja identificado uma cavidade natural subterrânea após as atividades de supressão.

Ressalta-se que, conforme o bando de dados do CECAV, a cavidade mais próximo do empreendimento está localizada em torno de 7 km da área.

Devido à região geomorfológica ter potencialmente a probabilidade de feições cársticas, em especial a formação de cavernas, no que tange a legislação em vigor, foi realizado um estudo na área para a verificação da presença de feições cársticas, grutas e cavernas na área a ser minerada. Este estudo foi realizado pelo Geólogo Suetônio Tinoco de Resende Filho, CREA - 10671/D 4a. Reg. – MG. Deste estudo de campo construiu-se um Laudo assinado pelo profissional citado acima onde as conclusões foram:

- Toda a área pôde ser trilhada, com ênfase nas escarpas de calcário (alvo principal de possíveis feições cársticas). As áreas de campo e cerrado ralo percorre-se com muita facilidade e as observações são mais amplas.
- Nenhuma novidade encontrada em relação à paisagens ou feições cársticas carbonatadas.

O laudo espeleológico na íntegra, com os caminhamentos e metodologia, estão no processo de requerimento de LP+LI.

Recursos Hídricos

A mineração será localizada na Sub-bacia do Córrego da Gineta, que é afluente da Sub-bacia do Ribeirão São João, que é afluente da Sub-bacia do Ribeirão dos Macacos, que é afluente da Sub-bacia do Rio Paraopeba, que é Sub-bacia, que é afluente da Bacia do rio São Francisco.

Hidrogeologia

Existem dois aquíferos distintos na área. O primeiro deles é um aquífero granular livre representado pelas aluviões do ribeirão dos Macacos, São João e Córregos da Lontra e Gineta, sendo composto por materiais de granulometria fina a grossa. O outro aquífero é em rochas do Complexo Migmatítico-Granulítico, que se comporta como aquífero fraturado. A sua produtividade é bem menor que os de natureza granular, mas ambos possuem águas de boa qualidade. Deve-se mencionar ainda a presença de aquíferos cársticos na zona de cabeceira das sub-bacias hidrográficas, no Município de Sete Lagoas.

Balanço Hídrico Regional

De acordo com os dados da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, Centro Nacional de Pesquisa de Milho e Sorgo – CNPMS localizado no município de Sete Lagoas, fornecidos pela sua estação meteorológica para os últimos 30 anos, temos os seguintes parâmetros:

- Precipitação média anual = 1320 a 1410 mm
- Precipitação média mensal = 37 mm



- Precipitação total anual médio = 1.328,7 mm
- Temperatura média anual = 20,9°C
- Temperatura mínima anual = 15,9°C
- Temperatura máxima anual = 28,2°C

3.2 MEIO SOCIO ECONÔMICO

Foi apresentado pelo empreendedor um diagnóstico socioeconômico do município de Sete Lagoas, local onde será implantado o empreendimento. Este foi elaborado considerando os seguintes temas: breve histórico, estrutura populacional, economia municipal, infraestrutura, serviços, serviços públicos, uso e ocupação do solo, pontos turísticos.

Arqueologia

Foi realizado um “Relatório de Atividade de Campo- Diagnostico de Bens Culturais do Empreendimento Mozart Mendes de Freitas LTDA – ME”, pela Arqueóloga Clarisse Callegari Jacques, apresentado junto ao IPHAN para as devidas análises. O citado relatório foi aprovado por aquele órgão, sendo que na área do empreendimento não foram localizados vestígios arqueológicos.

3.3 MEIO BIÓTICO

3.3.1 FLORA

Em relação à flora, realizou-se levantamento florístico e fitossociológico na área diretamente afetada e no entorno do empreendimento. Também foi realizado um inventário florestal na área onde ocorrerão os desmatamentos para a extração do minério. Inicialmente foi realizada busca de dados secundários em literatura especializada. Para coleta de informações in loco, foi feito levantamento primário de informações na área de influência. O trabalho de campo foi executado em uma campanha, no mês de maio, fim do período chuvoso.

A mineração Mozart está inserida no domínio do bioma cerrado, mas em uma região de transição com o domínio do bioma Mata Atlântica. A região onde se localiza o empreendimento já se apresenta bastante degradada por atividades de pecuária, lavoura e mineração, restando fragmentos naturais apenas em fase de regeneração.

A região possui formações vegetacionais de Cerrado, Floresta Estacional Semidecidual e Estacional Decidual (“mata seca”). O cerrado restringe-se a manchas remanescentes, em regeneração ou em transição (mata-cerrado). Nas dolinas e arredores dos afloramentos prevalece a Floresta Estacional Semidecidual. Sobre os afloramentos calcários desenvolve-se Floresta Estacional Decidual (“mata seca”).

A área a ser explorada possui em sua grande maioria espécies da vegetação Estacional Semidecidual, motivo este pelo qual foi utilizada a fórmula do CETEC de Floresta Estacional Semidecidual para os cálculos do Inventário Florestal. Existem algumas manchas de vegetação ao longo do fragmento com espécies de Cerrado na transição para vegetação Estacional Semidecidual.



Além disso também foram encontradas espécies da vegetação Estacional Decidual (“mata seca”) nos afloramentos rochosos.

O fato de não existir uma vegetação homogênea, e a impossibilidade de estratificar as fisionomias encontradas, optou-se por processar os dados do inventário para floresta Estacional Semidecidual, vegetação predominante no local. As outras fisionomias encontradas de vegetação em regeneração ou em transição (mata-cerrado) e Estacional Decidual (“mata seca”) não estão definidas ao longo do fragmento, não sendo possível o lançamento de parcelas para uma possível estratificação da vegetação.

Conforme os estudos realizados para a área, não foram encontradas espécies da flora ameaçadas de extinção. Contudo, foram encontradas duas espécies de Ipês-amarelos, *Tabebuia chrysotricha* e *Tabebuia ochracea*, consideradas imunes de corte e protegidas pela Lei Estadual 9.743/88, modificada pela Lei Estadual 20.308/12.

3.2 FAUNA

Para elaboração do diagnóstico da fauna foram utilizados dados primários, amostrados a partir de campanhas de campo e dados secundários de consulta a estudos realizados na área.

Herpetofauna

O levantamento da herpetofauna foi realizado na área de influência direta e indireta da mineração. A procura por répteis foi realizada no período da manhã, período em que esses animais têm o hábito de sair dos abrigos a procura de lugares mais quentes a fim de equilibrar a temperatura corporal. A busca foi realizada nas drenagens, revolvendo serapilheira em áreas mais úmidas e campos. Também foram feitas entrevistas com os moradores e funcionários da mineração.

A procura pelos anfíbios também foi através de busca ativa, porém em horário noturno. O ponto mais amostrado foi a margem do córrego Lontra e seu entorno, além de um brejo existente próximo a mineração.

A busca por animais do grupo herpetofauna foi realizada em locais de possível ocorrência, porém não foi possível avistar nenhum exemplar. Nas entrevistas realizadas foi relatada a existência de oito espécies, pertencentes a quatro famílias.

Devido a semelhança morfológica entre os anfíbios não sendo de conhecimento popular a diferença entre as espécies, foram consideradas apenas 3 gêneros de anuros, pertencentes a 3 famílias distintas.

Ressalta-se que os animais relatados possuem ampla distribuição geográfica e já eram esperados para essa área. Além disso, nenhuma das espécies encontra-se nas listas oficiais do estado de Minas Gerais e do Brasil, de espécies ameaçadas de extinção.

Avifauna

O Levantamento da avifauna foi realizado na área de influência direta e indireta do empreendimento, pelo método de transecto e utilização de observações realizadas nos horários de maior atividade das aves, com auxílio de câmera digital, pela vocalização e pela comparação entre as espécies fotografadas com as descritas em literatura especializada.

Foram amostradas 24 espécies pertencentes a 18 famílias. A família mais representativa foi a Tyrannidae. Essa família está amplamente distribuída pelo país e se adapta bem as alterações ambientais.



Todas as espécies levantadas ocorrem no domínio cerrado e em áreas de transição, a maioria delas possuem uma grande tolerância a alterações ambientais, sendo encontradas até mesmo em centros urbanos, como é o caso do *Pitangus sulphuratus*, que tem sua população aumentada em áreas habitadas por haver maior disponibilidade de alimentos e menor competição com outras espécies.

Em consulta a lista de espécies da fauna ameaçada de extinção do estado de Minas Gerais, não foi identificada nenhuma espécie em categoria especial de preservação.

Mastofauna

O levantamento da fauna de mamíferos terrestres foi realizado na área de influência direta da mineração em período diurno e crepuscular. Devido os mamíferos ser um grupo de difícil visualização o estudo foi complementado com entrevista com moradores vizinhos.

Além da busca ativa dos animais procurou-se identificar vestígios como: pegadas, pêlos, fezes, abrigos, restos de alimentos que denunciasses a presença de determinada espécie. Para facilitar o registro de pegadas, foi adotada a metodologia de caixa de areia, onde as mesmas vistoriadas todos os dias pela manhã para verificação de alguma pegada.

Para auxílio na identificação desses vestígios foi utilizada bibliografia especializada e consulta a especialista.

Foram registradas sete espécies pertencentes a sete gêneros e sete famílias distintas, dentre elas apenas uma espécie está presente na lista de espécies ameaçadas de extinção, o *Chrysocyon brachyurus*, enquadrada como vulnerável na lista oficial do estado de Minas Gerais

3.4. ANÁLISE DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO DE MINAS GERAIS

Conforme consulta ao Zoneamento Econômico Ecológico de Minas Gerais – ZEE/MG – Latitude 19° 25' 28" e Longitude 44° 21' 35.81" (UTM – SAD 69, fuso 23), a área onde se localiza o ponto do empreendimento apresenta vulnerabilidade natural "Baixa", devido principalmente, à predominância de "Muita Alta" para a integridade da flora; "Baixa" para integridade da fauna; "Baixa" para vulnerabilidade de erosão do solo e "Média" para vulnerabilidade dos Recursos Hídricos.

4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A intervenção em recurso hídrico para implantação e operação do empreendimento será utilizada para fins de dessedentação humana, sanitários, refeitório, irrigação de jardins e aspersão nas vias e nos equipamentos para controle de poeira.

Para estes usos, foram formalizados os processos de outorga 00831/2012 e 00832/2012, captação de água subterrânea por meio de poço manual existente, já analisados e aguardando julgamento da licença para emissão de certificado.

O processo de britagem deverá ser via seca, não necessitando de uso de recursos hídricos.

5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

A supressão de vegetação necessária à implantação do empreendimento perfaz um quantitativo total de 13,28 ha, na fitofisionomia de Floresta Estacional Semidecidual, sendo 5,32 ha no estágio inicial de regeneração e 7,96 no estágio médio. Toda esta área é caracterizada como área de preservação permanente, por apresentar declividade superior a 45°.



Nos estudos florísticos realizados identificaram-se na área duas espécies de Ipês-amarelos (*Tabebuia ochracea* e *Tabebuia chrysotricha*), protegidas no âmbito estadual de acordo com a Lei Estadual nº. 9.743/1988, modificada pela Lei Estadual nº. 20.308/2012. A supressão de exemplares destas espécies deverá ser compensada de acordo com o previsto na referida legislação, conforme condicionante deste parecer.

Conforme estudo realizado para a área e análise da equipe técnica, a área requerida para supressão de vegetação não se enquadra em nenhuma das alíneas do Inciso I ou no Inciso II do Artigo 11 da Lei Federal 11.428/2006.

De acordo com análise realizada, baseada no inventário florestal apresentado, a supressão de vegetação produzirá rendimento lenhoso total estimado em 1.367 m³.

O solo orgânico superficial e o material lenhoso composto por galhada e madeira não aproveitável deverá ser utilizado na recuperação de áreas na propriedade, como por exemplo áreas de Reserva Legal ou APP, através da incorporação deste material em solos que estejam sob regime de recuperação ou proteção. Já o material lenhoso com aproveitamento energético ou beneficiável (moirões, toras, toretes, etc...) deverá ter destinação para utilização dentro das propriedade, doação ou aproveitamento econômico. Deverá ser observado o disposto no Artigo 7º da Resolução Conjunta SEMAD/IEF 1.905/2013, que contem a previsão de que “a madeira das árvores de espécies florestais nativas oriundas de populações naturais consideradas de uso nobre ou protegidas por lei ou ato normativo, e aptas à serraria ou marcenaria, não poderá ser convertida em lenha ou carvão”, conforme condicionante deste parecer.

6. Reserva Legal

As reservas legais referentes às matrículas 31.452 e 34.364 (Propriedades Derrubado Fazenda da Varginha e Riacho do Campo) do Cartório de Registro de Imóveis de Sete Lagoas encontram-se averbadas às margens das mesmas, perfazendo uma área total de 9,45 ha, na tipologia de Floresta Estacional Semidecidual.

7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Foi apresentado a análise dos prováveis impactos ambientais na fase de implantação e operação, devido o empreendimento ainda não ter sido implantado contemplando as fases de planejamento, de implantação e operação.

Avaliação Local do Potencial Gerados de Poeira

O processo de extração e beneficiamento do mármore (calcário marmorizado) tem um ritmo lento devido o porte pequeno do empreendimento e quase artesanal devido parte de seu beneficiamento ser manual, a chamada pedra de talho. A britagem pode gerar maior quantidade de poeira no processo. Na detonação e desmonte são pequenas explosões direcionadas de desmonte, que posteriormente são britadas em blocos menores, que como já mencionado anteriormente no plano de lavra, estas são calculadas para ter o menor ruído e vibrações possíveis. No transportados vão por caminhões toco de 10 ton., ou pela própria PA carregadeira ate o pátio onde trabalhadores em um processo manual artesanal devido ao ponto de clivagem do mármore fragmentam-no na mão utilizando uma pequeno marreta para produzir os famosos mosaicos, ou pedras portuguesas ou vão para as esteiras do britador.

Sendo então as fontes geradoras de poeira no empreendimento em maior ou menor proporção, temos:

- Detonação e desmonte



- Transporte (vias internas)
- Beneficiamento manual
- Beneficiamento mecânico – britagem
- Carregamento

As medidas de mitigação para redução da emissão de poeira particulada para a atmosfera serão tomadas em todos as fontes geradoras acima. A principal medida cabível nestes casos são a aspersão das vias e instalação de aspersores nos equipamentos em pontos estratégicos. Além de barreiras de vegetação.

Avaliação Local do Potencial Gerados de Gases

Quanto a emissão de gases potencialmente poluidores as emissões são decorrentes dos explosivos, caminhões e pás carregadeiras. Consideradas insignificante pela pequena frota e pequenas cargas.

Ruídos e Vibrações da Mineração

Na frente de lavra aqui estudada não há residências próximas conforme levantamento realizado em um raio de 500 m. As detonações previstas serão sempre às 17 horas, ao final do expediente na mina, e a limitação dos trabalhos de extração mineral ao período diurno. A comunidade de mais próxima (povoado de Riacho do Campo), localizada a uma distância de 1,5 km de jazida, também não será afetada pelos ruídos gerados. Também não afetará a outras atividades existentes nas proximidades, dada a distância (maior que 1.000m).

7.1 IMPACTOS MEIO FÍSICO

Acumulo de águas pluviais no pit de lavra

Medida Mitigadora - Plana de drenagem da mina

Poluição por resíduos sólidos, atmosféricos e líquidos

Medidas Mitigadoras: -Plano de drenagem da mina; -Plano de coleta de lixo, -Projeto de pátio de manutenção com caixas de decantação e separação de água e óleo; -Projeto de deposição das pilhas de estéril/rejeito; -Projeto de irrigação da vias internas; -Projeto de e barreiras vegetais; - Projetos de fossas sépticas.

Poluição por resíduos sólidos suspenso no ar

Medidas Mitigadoras: -Projeto de irrigação da vias internas; -Projeto de e barreiras vegetais; - Controle de velocidade das maquinas; -Projeto de e barreiras vegetais; -Manutenção e regulagem dos motores.

Poluição por vibração e ruído

Medidas Mitigadoras: - Projeto de e barreiras vegetais; - Controle de velocidade das maquinas; - Manutenção e regulagem dos motores; - Atenção aos horários da detonações; -Uso de IPIs

Supressão do solo

Medidas Mitigadoras: - Armazenamento para futura recomposição das áreas degradadas

Supressão da vegetação e alteração do relevo

Medidas Mitigadoras: - Armazenamento para futura recomposição das áreas degradadas



Poluição por resíduos sólidos, atmosféricos e líquidos

Medidas Mitigadoras: - Plano de drenagem da mina; - Plano de coleta de lixo; - Projeto de pátio de manutenção com caixas de decantação e separação de água e óleo; - Projeto de deposição das pilhas de estéril/rejeito; - Projeto de irrigação das vias internas; - Projeto de e barreiras vegetais; - Projetos de fossas sépticas.

Atividade de operação da mina

Medidas Mitigadoras: - Plano de drenagem da mina que contemple a conservação das estradas.

Poluição visual

Medidas Mitigadoras: - Plano de resíduos sólidos; - Aproveitamento do estéril ou rejeito; - Projeto de barreira vegetal; - Projeto paisagístico da mina; - Projetos de recuperação das áreas degradadas e vegetação dos taludes; - Projeto de fechamento da mina.

7.2 IMPACTOS MEIO SÓCIO ECONÔMICO

Incômodo a vizinhança

Medidas Mitigadoras: - Para reduzir o incômodo aos moradores vizinhos deve-se realizar as detonações sempre no período diurno, em dias úteis. A operação da empresa também não deve ultrapassar esses horários nem funcionar nos fins de semana.

Geração de emprego

O beneficiamento da pedra portuguesa é feito manualmente, então em relação ao porte da empresa o número de contratados é bem significativo. Todos os funcionários da empresa são contratados no município de influência.

7.3 IMPACTOS MEIO BIÓTICO

Afugentamento da fauna

O ruído provocado por veículos e equipamentos, detonação da rocha, bem como o trânsito de pessoas, afasta a fauna local, principalmente os animais mais sensíveis as alterações ambientais, reduzindo as condições de moradia no entorno da mineração.

Risco de atropelamento de fauna

Medidas Mitigadoras: - Controle de velocidade do tráfego interno; - Esse potencial impacto pode ser evitado através de treinamento aos condutores de máquinas e veículos para manter sempre alerta mantendo baixa velocidade observando as margens das vias de acesso, principalmente em áreas de ligação de fragmentos vegetais, a fim de avistar o animal antes que ele faça a travessia.

Alterações relacionadas à supressão de vegetação e alteração do uso do solo

Toda e qualquer atividade que vise a supressão de vegetação e conseqüente alteração do uso do solo causa impactos ambientais tais como alterações de micro-climas locais, diminuição da diversidade vegetal local, eliminação do solo orgânico e banco de sementes e favorecimento de processos erosivos no solo.



8. Programas e/ou Projetos

As Medidas mitigadoras identificadas para os Meios Físico, Meio Biótico e Socioeconômico na avaliação de impacto ambiental foram agrupadas em quatro Planos distintos e 18 Ações e Projetos.

I PLANO DE ARMAZENAMENTO DE REJEITO/ESTERIL

1. Pilha de rejeito
2. Drenagem interna
3. Drenagem externa
4. Cobertura vegetal
5. Estocagem do solo orgânico

II PLANO DE DRENAGEM E CONTENÇÃO DE EROSÃO

6. Plano de drenagem
7. Drenagem no desenvolvimento da lavra
8. Drenagem na lavra
9. Drenagem na área do beneficiamento
10. Bacias de contenção do sólidos e infiltração .
11. Conservação de estradas
12. Projeto técnico de reconstituição da flora e fechamento da mina

III PLANO DE CONTROLE DE RESÍDUOS E RUIDOS

13. Projeto de irrigação da vias internas
14. Destinação adequada de lamas, óleos e graxas
15. Projeto de barreira vegetal
16. Projeto para destinação adequada do resíduo sólido
17. Construção da fossa séptica.

IV PLANO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SEGURANÇA NO TRABALHO

18. Programa de segurança do trabalho e prevenção de acidentes

Medidas mitigadoras da supressão de vegetação e alteração do uso do solo

No sentido de minimizar os efeitos causados pela supressão de vegetação e alterações do uso do solo, foram previstas medidas que devem ser implantadas na área:

- Construção e/ou conservação de aceiros em torno das áreas de reserva legal e de preservação



permanente;

- Implantar projetos que visem a regeneração e desenvolvimento da vegetação da Reserva Legal e APP's.
- Executar as tarefas mecanizadas de modo a deslocar e/ou revolver o mínimo de terra possível;
- Manter a vigilância e um programa de prevenção e combate aos incêndios florestais;
- Proibir a caça e pesca dentro do empreendimento;
- Promover a educação ambiental junto aos trabalhadores envolvidos no empreendimento;

9. Compensações

COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

O empreendimento Mozart Mendes de Freitas LTDA - ME e suas estruturas irá intervir em uma área de 34,39 ha, acarretando um aumento da erodibilidade do solo; emissão de sons e ruídos residuais; alteração da qualidade físico-química da água e do solo; afungentamento da fauna local; além da supressão de vegetação efetuada na instalação do empreendimento. Deste modo, a equipe de análise da SUPRAM CM entende que cabe a incidência da compensação ambiental de acordo com a Lei Federal 9.985/00, em razão da existência de significativo impacto ambiental de modo que a compensação ambiental venha a incidir no empreendimento.

COMPENSAÇÃO POR INTERVENÇÃO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Conforme a Resolução CONAMA n° 369/2006 em seu Art. 5°, empreendimentos que impliquem na intervenção/supressão em APP deverão adotar medidas de caráter compensatório que inclua a efetiva recuperação ou recomposição destas, nos termos do parágrafo 2°.

O empreendimento prevê a intervenção/supressão em 13,28 ha de áreas de preservação permanente, sendo recomendada, assim, a cobrança da compensação prevista na Resolução CONAMA 369/2006.

COMPENSAÇÃO FLORESTAL/MINERÁRIA

O empreendimento prevê a intervenção/supressão em vegetação nativa, na fitofisionomia de floresta estacional semidecidual, nos estágios inicial e médio de regeneração, inclusive em áreas de preservação permanente, sendo recomendada, assim, a cobrança da compensação prevista na Lei Estadual 14.309/2002, conforme previsto em seu artigo 36:

“Art. 36 - O licenciamento de empreendimentos minerários causadores de significativos impactos ambientais, como supressão de vegetação nativa, deslocamento de populações, utilização de áreas de preservação permanente, cavidades subterrâneas e outros, fica condicionado à adoção, pelo empreendedor de estabelecimento de medida compensatória que inclua a criação, implantação ou manutenção de unidades de conservação de proteção integral.”

COMPENSAÇÃO DA LEI DA MATA ATLÂNTICA

A área objeto da intervenção localiza-se fora dos limites do bioma Mata Atlântica, de acordo com o mapa do IBGE, a que se refere a Lei Federal 11.428/06 e o Decreto Federal 6.660/08, mas prevê a supressão de fisionomia de mata atlântica (Floresta Estacional Semidecidual), no estágio médio de



regeneração. Deste modo, sugere-se a aplicação da compensação estabelecida no Art. 32, da Lei nº 11.428/2006:

“A supressão de vegetação secundária em estágio avançado e médio de regeneração para fins de atividade minerárias será admitida mediante:

II – adoção de medida compensatória que inclua a recuperação de área equivalente à área do empreendimento, com as mesmas características ecológicas, na mesma bacia hidrográfica, independentemente do disposto no art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000”.

COMPENSAÇÃO POR SUPRESSÃO DE EXEMPLARES ARBÓREOS PROTEGIDOS POR LEI

Considerando os termos da Lei Estadual nº 9.743/88, modificada pela Lei Estadual 20.308/2012, a empresa deverá apresentar proposta de compensação para os exemplares de Ipê-amarelo (*Tabebuia chryso-tricha* e *Tabebuia ochracea*) suprimidos para a implantação do empreendimento, na forma prevista na referida legislação.

10. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação listada no FOB, constando, dentre outros, a declaração da Prefeitura de Sete Lagoas/MG, informando que o local e o tipo da atividade estão em conformidade com as leis e regulamentos municipais.

No que se refere aos custos de análise do Processo Administrativo, trata-se de microempresa, fazendo jus ao benefício da isenção do ônus de indenização, de acordo com o disposto no artigo 6º da DN COPAM nº 74/04. Pela inexistência de débitos de natureza ambiental, expediu-se a CNDA nº 457125/2011.

Garantiu-se o cumprimento às determinações da Deliberação Normativa nº. 13, de 24 de outubro de 1995, a qual dispõe sobre a obrigatoriedade da publicidade dos atos administrativos, através da apresentação da publicação do requerimento da LP+LI, em jornal de circulação regional. O requerimento foi veiculado pelo órgão ambiental competente, no Diário Oficial de Minas Gerais.

Os estudos ambientais estão acompanhados das anotações de responsabilidade técnica de seus elaboradores.

Conforme explicitado anteriormente nesse Parecer Único, a supressão de vegetação/intervenção em APP requerida, perfazendo um quantitativo total de 13,28 ha na fitofisionomia de Floresta Estacional Semidecidual, sendo 5,32 ha no estágio inicial de regeneração e 7,96 no estágio médio, encontra respaldo na legislação ambiental pátria para que a autorizemos.

No âmbito dos estudos apresentados para a instrução do PA, realizou-se um “Relatório de Atividade de Campo- Diagnostico de Bens Culturais do Empreendimento Mozart Mendes de Freitas LTDA – ME”, subscrito pela Arqueóloga Clarisse Callegari Jacques, apresentado junto ao IPHAN para as devidas análises. O citado relatório foi aprovado por aquele órgão, sendo que na área do empreendimento não foram localizados vestígios arqueológicos.

O caminhamento espeleológico realizado na ADA do empreendimento, acrescido de um buffer de 250 metros, não identificou nenhuma cavidade, afastando a aplicação, ao caso em tela, da legislação protetiva do patrimônio espeleológico nacional.



A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe 03 (três), concluindo pela concessão da licença, com prazo de validade de 06 (seis) anos, com as condicionantes relacionadas nos Anexos I e II.

Ressalta-se que as licenças ambientais em apreço não dispensam nem substituem a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do(s) certificado(s) de licenciamento ambiental a ser (em) emitido (s).

Igualmente, qualquer descumprimento das condicionantes, alteração, modificação, ampliação realizada, sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Central sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença Prévia e de Instalação – LP+LI, para o empreendimento **Mozart Mendes de Freitas LTDA - ME** para as atividades de “Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento (Calcário); Unidade de tratamento de minerais – UTM; Pilhas de rejeito / estéril; Obras de infra-estrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas); Estrada para transporte de minério/estéril.”, no município de Sete Lagoas, MG, pelo prazo de 06 (seis) anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Velhas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Central Metropolitana, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

12. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença Prévia e de Instalação (LP+LI) Mozart Mendes de Freitas LTDA - ME

Anexo III. Autorização para Intervenção Ambiental.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Prévia e de Instalação (LP+LI) Mozart Mendes de Freitas LTDA-ME

Empreendedor: Mozart Mendes de Freitas LTDA - ME Empreendimento: Mozart Mendes de Freitas LTDA - ME CNPJ: 18.455.022/0001-01 Municípios: Sete Lagoas/MG Atividade(s): Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento (Calcário); Unidade de tratamento de minerais – UTM; Pilhas de rejeito / estéril; Obras de infra-estrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas); Estrada para transporte de minério/estéril. Código(s) DN 74/04: A-02-09-7; A-05-01-0; A-05-04-5; A-05-02-9; A-05-05-3. Processo: 10281/2009/001/2011 Validade: 06 (seis) anos		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Manter todos os programas propostos nos estudos com <u>apresentação de relatório anual comprovando a execução dos mesmos.</u>	Durante o prazo da licença
02	Apresentar inventário dos resíduos sólidos de construção civil gerados durante as obras de implantação do empreendimento, identificando qual é a destinação final dos mesmos e a respectiva licença ambiental, ou documento equivalente, das empresas receptoras.	Formalização da LO
03	Monitorar o patrimônio espeleológico durante a etapa de supressão de vegetação. A empresa deverá dispor de um espeleólogo, com a devida ART, para acompanhar toda as atividades de supressão de vegetação. Caso seja identificada alguma cavidade durante os trabalhos de desmate da área a empresa deverá comunicar imediatamente a Supram Central e suspender a intervenção até avaliação do órgão ambiental. Após a conclusão do desmate deverá ser elaborado relatório técnico demonstrando o monitoramento realizado.	Durante o prazo da licença. O relatório técnico deverá ser entregue após a conclusão do desmate.
04	Protocolar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 30 dias contados do recebimento da Licença, processo de Compensação Ambiental , conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012. Apresentar a SUPRAM CM comprovação deste protocolo.	60 dias a partir da data de concessão dessa licença.
05	Apresentar à SUPRAM CM proposta de compensação para os exemplares de Ipê-Amarelo suprimidos para a implantação do empreendimento, na forma prevista na Lei Estadual 9.743/88, modificada pela Lei Estadual 20.308 de 27 de julho de 2012.	Até 60 (sessenta) dias da data de concessão desta licença.



06	Apresentar à Supram Central Metropolitana para aprovação, proposta de cumprimento da compensação prevista na Lei Federal 11.428/06 e Decreto Federal 6.660/08, acompanhada de PTRF, a ser implementada no período chuvoso subsequente.	Prazo: Até 60 (sessenta) dias após publicação da decisão da URC
07	Apresentar à Supram Central Metropolitana para aprovação, proposta de cumprimento da compensação prevista na Resolução CONAMA 369/2006, acompanhada de PTRF, a ser implementada no período chuvoso subsequente.	Prazo: Até 60 (sessenta) dias após publicação da decisão da URC
08	Cumprir o disposto neste Parecer Único com relação à destinação do material lenhoso oriundo da supressão de vegetação, conforme previsto no Artigo 7º da Resolução Conjunta SEMAD/IEF 1.905/2013. Apresentar relatório técnico-fotográfico final detalhado, comprovando o uso e destinação do material lenhoso.	Após o término do desmate e destinação do material
09	Protocolar, na Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas - IEF, solicitação para abertura de processo de cumprimento da compensação prevista na Lei Estadual Nº 14.309/2002 e Decreto Estadual 43.710/2004.	Até 60 (sessenta) dias após publicação da decisão da URC

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Número do Processo	Data da Formalização	Unidade do SISEMA Responsável processo
1.1 Integrado a processo de Licenciamento Ambiental	10281/2009/001/2011	22/06/2011	SUPRAM CM
1.2 Integrado a processo de APEF	3785/2011	22/06/2011	SUPRAM CM
1.3 Não integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAF			

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: Mozart Mendes de Freitas	2.2 CPF/CNPJ: 18.455.022/0001-01	
2.3 Endereço: Rua Souza Viana, nº 79	2.4 Bairro: Zona Rural	
2.5 Município: Sete Lagoas	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.701-482
2.8 Telefone(s): (31) 3773-3827	2.9 e-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: O mesmo	3.2 CPF/CNPJ:	
3.3 Endereço:	3.4 Bairro:	
3.5 Município:	3.6 UF:	3.7 CEP:
3.8 Telefone(s):	3.9 e-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Derrubado-Fazenda da Varginha	4.2 Área total (ha): 2,48/31,27	
4.3 Município/Distrito: Sete Lagoas	4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 34.364/31.452 Livro: 3-BA/3-AV Folha: Comarca: Sete Lagoas		
4.6 Nº. registro da Posse no Cartório de Notas: Livro: Folha: Comarca:		
4.7 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 567200 Datum: SAD69	Y(7): 7.852.200 Fuso: 23K

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: Rio das Velhas		
5.2 Sub-bacia ou microbacia hidrográfica: Córrego da Gineta		
5.3 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)	
5.8.1 Caatinga		
5.8.2 Cerrado		
5.8.3 Mata Atlântica		
5.8.4 Ecótono (especificar): Cerrado Mata Atlântica	33,75	
5.8.5 Total	33,75	
5.4 Uso do solo do imóvel	Área (ha)	
5.4.1 Área com cobertura vegetal nativa	5.9.1.1 Sem exploração econômica	
	5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo	
5.4.2 Área com uso alternativo	5.9.2.1 Agricultura	
	5.9.2.2 Pecuária	
	5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto	
	5.9.2.4 Silvicultura Pinus	
	5.9.2.5 Silvicultura Outros	
	5.9.2.6 Mineração	
	5.9.2.7 Assentamento	
	5.9.2.8 Infra-estrutura	
	5.9.2.9 Outros	
5.4.3. Área já desmatada, porém abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, segundo vocação e capacidade de suporte do solo.		
5.4.4 Total		
5.5 Regularização da Reserva Legal – RL		
5.5.1 Área de RL desonerada (ha): 9,44	5.10.1.2 Data da averbação: 02/09/2009	
5.5.2.3 Total		
5.5.3. Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 31.452/34.364 Livro: 3-AV/3-B Folha: Comarca: Sete Lagoas		
5.5.4. Bacia Hidrográfica: Rio das Velhas	5.5.5 Sub-bacia ou Microbacia: Córrego da Gineta	
5.5.6 Bioma: Cerrado	5.5.7 Fisionomia: Flor. Estacional Semidecidual	

6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO



6.1 Tipo de Intervenção	Quantidade		unid
	Requerida	Passível de Aprovação	
6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca			ha
6.1.2 Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca			ha
6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa	13,28	13,28	ha
6.1.4 Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa			ha
6.1.5 Destoca em área de vegetação nativa			ha
6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso.			ha
6.1.7 Corte árvores isoladas em meio rural (especificado no item 12)			un
6.1.8 Coleta/Extração de plantas (especificado no item 12)			un
6.1.9 Coleta/Extração produtos da flora nativa (especificado no item 12)			kg
6.1.10 Manejo Sustentável de Vegetação Nativa			ha
6.1.11 Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP			ha
6.1.12 Regularização de Reserva Legal	Demarcação e Averbação ou Registro		ha
	Relocação		ha
	Recomposição		ha
	Compensação		ha
	Desoneração		ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
7.1 Bioma/Transição entre biomas			Área (ha)
7.1.1 Caatinga			
7.1.2 Cerrado			
7.1.3 Mata Atlântica			
7.1.4 Ecótono (Mata atlântica e cerrado)			13,28
7.1.5 Total			13,28
8. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
8.1 Uso proposto	Especificação		Área (ha)
8.1.1 Agricultura			
8.1.2 Pecuária			
8.1.3 Silvicultura Eucalipto			
8.1.4 Silvicultura Pinus			
8.1.5 Silvicultura Outros			
8.1.6 Mineração	Pit de lavra		13,28
8.1.7 Assentamento			
8.1.8 Infra-estrutura			
8.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa			
8.1.10 Outro			
9. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
9.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
9.1.1 Lenha	Nativa	1.367	m ³
9.1.2 Carvão			
9.1.3 Torete			
9.1.4 Madeira em tora			
9.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes			
9.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes			
9.1.7 Outros			m ³
10. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS.			
Consta no corpo deste Parecer Único			
11. RESPONSÁVEIS PELO PARECER TÉCNICO.			



Thiago Cavanelas Gelape
MASP: 1150193-9